

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação:

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Diretor Geral da SECON: Franconer Minte

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

DECRETOS

DECRETO Nº 7.394, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.558.118,46.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.875, de 1º de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.558.118,46 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 04.122.0402.2-023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 610 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO:000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 70.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA ELEMENTO: 1030 - 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTR. GRATUITA

FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB - EXERC. ANTERIOR

VALOR: R\$ 28.305,42 (recurso por Superávit Financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-114 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

CONTA ELEMENTO: 1290 - 3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 101 - FUNDEB 60% - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 11.706,28 (recurso por Superávit Financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201-2-102 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA ELEMENTO: 1130 - 3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.1-265 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

CONTA/ELEMENTO: 1882- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 11611 - TRANSF.ESPECIAIS-EMENDA 202237020013-INVEST. - EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 400.000,00 (recurso por Superávit Financeiro)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 2001- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 033-AUX.FIN.MUNIC-LIVRES-INCISOII, ART.5º,LC173/20-COVID- EXERC.ANTERIOR

VALOR: R\$ 6.910,02 (recurso por Superávit Financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 2002- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CON-

**SUMO**

FONTE RECURSO: 1060 – RECURSOS NÃO VINC.DA COMPE-
SAÇÃO DE IMPOSTOS– EXERC.ANTER

VALOR: R\$ 340.986,74 (recurso por Superávit Financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 2003– 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CON-
SUMO

FONTE RECURSO: 1073 – APOIO FINANC.AOS MUNICÍPIOS-LEI
COMPL.201/2023– EXERC.ANTER

VALOR: R\$ 210.666,23 (recurso por Superávit Financeiro)

**ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.451.1501.1-155 – CONSTR/AMPLIAÇÕES/REFOR-
MAS NA INFRESTR. DO PARQUE DE

CONTA/ELEMENTO: 2190– 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTA-
LAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-
ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 320.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MU-
NICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2800 - 3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-
ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por cancelamento)

**ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL**

**UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ATIVIDADE: 08.122.0801.2-431 – ENFRENTAMENTO DA
EMERGÊNCIA COVID-19-ASSIST. SOCIAL

CONTA ELEMENTO: 4551 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CON-
SUMO

FONTE RECURSO: 10222 – TRANSF. SUAS (COVID-19)EPI-
PORT.369/20- EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 6.621,56 (recurso por Superávit Financeiro)

CONTA ELEMENTO: 4552 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CON-
SUMO

FONTE RECURSO: 10223–TRANSF. SUAS (COVID-19)INCREM.
TEMPOR.PSB-PORT.378/20- EX.ANTER

VALOR: R\$ 5.397,73 (recurso por Superávit Financeiro)

ÓRGÃO: 15.00–SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 15.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

ATIVIDADE: 27.812.2701.1-496 – CONSTR/AMPL/REFOR. EM
EDIFICAÇÕES/GINÁSIOS

CONTA/ELEMENTO: 6135 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTA-
LAÇÕES

FONTE RECURSO: 501–RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS –
EXERC. ANTERIOR

VALOR: R\$ 29.225,69 (recurso por Superávit Financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 6134 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTA-
LAÇÕES

FONTE RECURSO: 1015– CESSÃO ONEROSA-PRÉ-SAL-LEI
Nº13.885/2019 – EXERC. ANTERIOR

VALOR: R\$ 71.706,13 (recurso por Superávit Financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 6133 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTA-
LAÇÕES

FONTE RECURSO: 10162–TRANSF.ESPECIAIS-PROP.0903-004523-
REF.ESTÁDIO – EXERC. ANTERIOR

VALOR: R\$ 6.592,66 (recurso por Superávit Financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.558.118,46

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 05.00–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 05.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 09.272.0901.2-072 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
DA ADMINISTRAÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 680 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
PATRONAIS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-
ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 320.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MU-
NICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2600 - 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTA-
GENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EX-
ERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 120.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....R\$ 440.000,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIROR\$ 1.118.118,46

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 18 dias do mês de março de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Edital de Convocação nº 8/2024

Concurso Público nº 1/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições previstas no art. 61 c/c artigos 24 e 25 da Lei Complementar Municipal nº 21/2023;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 142/2018 do TCE/PR;

Considerando o disposto nos itens 20 e 21 do Edital de Abertura nº 01.01/2023;

Considerando o Edital nº 23.01/2023 e seus anexos, a respeito da homologação e do resultado final do certame;

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de alguns cargos públicos de forma imediata, sem prejuízo de convocações complementares posteriores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados a seguir, aprovados no Concurso Público nº 1/2023, para apresentarem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, a documentação exigida no item 4 e no subitem 21.4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023, além dos requisitos específicos de cada cargo público previstos no item 3 do mesmo Edital:

I - Cargo de Enfermeiro:

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|-------------------------|
| 0039928 | ROSANA FREITAS DE ASSIS |

Os candidatos relacionados acima deverão encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Capanema/PR (e-mail drh@capanema.pr.gov.br), no prazo e a documentação indicados alhures, observando-se as seguintes regras:

I - o arquivo digital de cada documento deve ser apresentado em formato .pdf e assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato, além da assinatura física ou digital do emissor do respectivo documento, quando cabível;

II - os exames ou qualquer documento que não possa ser digitalizado adequadamente, poderá ser registrado em fotografia e convertido em formato .pdf, desde que o arquivo digital seja assinado digitalmente ou eletronicamente pelo próprio candidato;

III - as declarações e requisitos exigidos no item 4 do Edital de Abertura nº 01.01/2023 poderão ser redigidos indicando que no ato de assinatura do termo de posse o candidato cumprirá os requisitos legais exigidos, incluindo as desincompatibilizações/encerramento de vínculo com outros órgãos ou entidades, se cabível;

IV - o candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo encaminhar pedido formal, direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, no mesmo prazo indicado alhures;

V - caso haja necessidade e até o encerramento do prazo original, o candidato poderá solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da documentação, uma vez por igual período, de forma justificada, devendo encaminhar o pedido e as justificativas cabíveis para o e-mail oficial do Departamento de Gestão de Pessoas indicado acima;

VI - caso a documentação encaminhada pelo candidato seja insuficiente, o Departamento de Gestão de Pessoas irá intimar o candidato, via e-mail, para que complemente a documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de encaminhamento da intimação;

VII - caso o candidato não encaminhe a documentação de forma tempestiva, ou não solicite, tempestivamente, a prorrogação do prazo com justificativa adequada, ou não cumpra o disposto no inciso IV ou no inciso VI acima, o candidato será desclassificado do concurso e será convocado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 05 de abril de 2024.

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br